



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO**

**Pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2016**

**Hernâni Dinis Venâncio Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, declara, para cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que a 31 de dezembro não existiam pagamentos em atraso.

Bragança, 18 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias